



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 108/2016

DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal...

CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora **Maria Aparecida Gaudino Nunes**, protocolizado sob o nº 13.643/2016, em dois períodos, sendo o primeiro a partir de 21 de setembro do ano em curso e o segundo a partir de 19 de outubro;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2015, que autoriza em seu § único do art. 4º, o parcelamento de férias em até 02 períodos;

CONSIDERANDO o cronograma de férias fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, referente ao Exercício 2016, informando o período aquisitivo de férias da servidora, a partir de 01/02/2016.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA APARECIDA GAUDINO NUNES**, nos termos do artigo 108, da Lei Municipal nº 053/97 e Resolução nº 01/2015, férias regulamentares da seguinte forma:

- I- 20 (vinte) dias correspondentes ao período de 21/09/2016 a 10/10/2016
- II- 10 (dez) dias correspondentes ao período de 19/10/2016 a 28/10/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

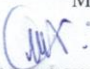
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Marataízes-ES, 19 de setembro de 2016.


WILLIAN DE SOUZA DUARTE
Presidente da C.M.M.
Biênio 2015/2016